

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 31/05/2021 às 14:00  
H NA SALA DE LICITAÇÕES,  
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO  
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 22.256/2020  
– SADRH  
CARTA CONVITE EXCLUSIVA Nº  
04/2021

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS:** JOSE EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO, DANIELLE REIS DE SOUZA e FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 168/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Carta Convite Exclusiva n.º 04/2021, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 300 KVA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no edital convocatório.


**EMPRESAS CONVIDADAS:** PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, VACC INDUSTRIA E COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, SÃO JORGE E SÃO JERONIMO REFORMAS LTDA - EPP, CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, GM & B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, MEGA ENGENHARIA EIRELI, SAGA CONSTRUTORA EIRELI, FEK CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, TKZ ENGENHARIA EIRELI, INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – EPP, IGOR MACHADO GARCIA EIRELI, SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA – ME.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: TECNORESOLVE SOLUÇÕES INTEGRADAS, representada pelo Sr. Wagner Baptista da Costa.


**PROCEDIMENTO:** Foi recebido nesta data, pelos membros da subcomissão os envelopes "A" - Documentação de habilitação e "B" - proposta das empresas participantes, sendo aberto o envelope "A" - Documentação de habilitação, rubricada por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48, §3º da lei 8.666/93, tendo em vista que a empresa licitante não apresentou os itens: I.1.f, ou seja, não apresentou certidão de registro da empresa e do responsável técnico no CREA/RJ; I.2.b, ou seja, não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal; I.2.c, ou seja, não apresentou certidão da fazenda estadual e dívida ativa estadual; I.2.d., ou seja, não apresentou

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA CARTA-CONVITE EXCLUSIVA N° 04/2021:**

**certidão negativa de tributos federais; I.2.e, ou seja, não apresentou certidão de FGTS; I.2.f, ou seja, não apresentou certidão trabalhista; I.2.h, ou seja, não apresentou o balanço patrimonial e o cálculo do IGL. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Cumpre informar que o envelope B – proposta da empresa licitante ficará devidamente acautelado, lacrado, conforme recebido. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. \*\*\*\*\***

  
\_\_\_\_\_  
Jose E. G. Esquerdo

  
\_\_\_\_\_  
Danielle Reis de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda A. C. Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Baptista da Costa  
OI: 2003100864 CREA/RJ